

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologias da comunicação e da informação: som e imagem	213 — AV	Semestral	225	TP: 24; OT: 3; O: 3	9	
Metodologia do trabalho científico	460 — ME	Semestral	100	TP: 24; OT: 3; O: 3	4	

1.º ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão da informação e comunicação estratégica	322 — BAD	Semestral	100	TP: 24; OT: 3; O: 3	4	
Design, infografia e comunicação gráfica	213 — AV	Semestral	200	TP: 24; OT: 3; O: 3	8	
Tecnologias da comunicação e da informação: fotografia e tratamento de imagem	213 — AV	Semestral	175	TP: 24; OT: 3; O: 3	7	
Métodos e técnicas de investigação em ciências da informação	322 — BAD	Semestral	100	TP: 24; OT: 3; O: 3	4	
Produção digital multimédia e <i>webdesign</i>	213 — AV	Semestral	175	TP: 24; OT: 3; O: 3	7	

2.º ano — 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	213 — AV	Semestral	300	E: 210; OT: 30	12	
Dissertação	213 — AV	Anual	1200	OT: 30; O: 2	48	

207254396

Despacho n.º 12168/2013

O *Guia do Uso de ECTS* publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, a Diretora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado em Ciências Empresariais aprovada pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea a) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

Assim, nos termos do Artigo 75.º e para os efeitos do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º 02/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado em Ciências Empresariais.

Mestrado em Ciências Empresariais

1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de mestre em Ciências Empresariais, com o registo n.º R/B-AD722/2006 da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho n.º 18 298/2006, de 7 de setembro, *Diário da República* n.º 173, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos do mestrado em Ciências Empresariais consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior e o novo plano de estudos é decidida pelos órgãos académicos da Universidade Fernando Pessoa, estatutariamente competentes, com respeito pelas legítimas expectativas dos alunos e pela creditação integral da formação e das unidades curriculares previamente aprovadas.

4 de setembro de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

Áreas científicas e estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
- 3 — Curso: Mestrado em Ciências Empresariais.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: 340 — Ciências empresariais.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Área científica (a)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências empresariais	340 — CE	80	0
Matemática e estatística	460 — MAT	10	0
Ciências sociais e do comportamento	310 — CSC	6	0
Gestão e administração	345 — GA	6	0
Economia	314 — ECO	6	0
Psicologia	311 — PSI	6	0
Ciências informáticas	481 — CI	6	0
<i>Total</i>		120	0

(a) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de março).

(despacho n.º 18 298/2006, de 7 de setembro, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173 — Alteração)**Universidade Fernando Pessoa****Faculdade de Ciências Humanas e Sociais****Ciências Empresariais****Mestrado****1.º ano — 1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos quantitativos e contabilidade para gestores.	460-MAT	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Pesquisa de mercados, regulação e comportamento do Consumidor	310-CSC	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Gestão estratégica e do conhecimento organizacional.	345-GA	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Opção *	342-CE	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Responsabilidade social e ética de gestão	314-ECO	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	

* A escolher entre Comunicação empresarial | Políticas públicas: gestão orçamental e finanças públicas

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Globalização, concorrência e sustentabilidade	340-CE	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Psicossociologia do conflito: negociação e mediação	311-PSI	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Sistemas de informação, modelos decisoriais e gestão da qualidade	481-CI	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Gestão de produtos e marcas: planeamento e marketing.	340-CE	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	
Jogos de gestão: economia para a gestão e finanças empresariais	340-CE	Semestral	150	TP: 24; OT: 3; O: 3	6	

2.º ano — 1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do trabalho científico	460- ME	Semestral	100	TP: 24; OT: 3; O: 3	4	
Dissertação.	340-CE	Anual	1400	OT: 30; O: 2	56	

207254347

Despacho n.º 12169/2013

O *Guia do Uso de ECTS* publicado, em 2009, pela Comissão Europeia recomenda, no seu capítulo 5 (Garantias de Qualidade e o ECTS), a revisão periódica dos planos de estudo e o acompanhamento dos ciclos de estudos conferentes de grau académico, por forma a que a garantia de qualidade do ensino inclua, nomeadamente, uma atenção especial à organização curricular e ao conteúdo programático das diversas unidades curriculares, de modo a assegurar a coerência e a complementaridade científica entre elas e a definição dos seus objetivos pedagógicos e do seu contributo para as competências verticais e horizontais do grau em causa.

Indo ao encontro daquela recomendação, o Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, apresentou, para homologação reitoral, a proposta de alteração do plano de estudos do mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas aprovado pelos respetivos Conselho Científico e Conselho Pedagógico, em cumprimento da alínea *b*) do n.º 2 do Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e de acordo com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 19.º e com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade Fernando Pessoa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009.

As alterações ora introduzidas também respeitam integralmente as respetivas normas setoriais da Diretiva 2005/36/EC.

Assim, nos termos do Artigo 75.º e para os efeitos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada pelo despacho reitoral

n.º 03/2013, de 3 de setembro, a proposta de alteração do plano de estudos da mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas.

Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas

1.º

Alteração

1 — A presente alteração não modifica os objetivos do ciclo de estudos conferente do grau de mestre em Ciências Farmacêuticas, com o registo n.º R/B-AD800/2006 da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho n.º 18 575/2006, de 13 de setembro, D.R. n.º 177, 2.ª série.

2 — O novo plano de estudos da licenciatura em Ciências da Nutrição consta do anexo ao presente despacho.

3 — Em cumprimento do Artigo 80.º e para efeitos do Artigo 77.º do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho), a presente alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de setembro de 2013.

2.º

Entrada em vigor

1 — O plano de estudos publicado em anexo a este despacho entra em funcionamento, gradativamente, a partir do ano letivo de 2013-2014.